



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 23 / 12 / 2016

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1208

- PUBLICADO -

DATA: 23 / 12 / 2016

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 42

Nº EDIÇÃO: 4369

**LEI COMPLEMENTAR N.º 036/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**REVOGA O INCISO III DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 029, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ.** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica revogado o inciso III do art. 9º da Lei Complementar n.º 029, de 9 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2016.

  
Cleci M. Rambo Loffi  
PREFEITA